

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

A EMPREL - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2.452 de 06 de março de 2017, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 005/2017 – 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, do tipo Menor Preço por Lote, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII em conformidade com a Comunicação Interna do Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS nº 003/2016, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as Leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **09 de agosto de 2017**, na sala da CPL da EMPREL, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife - PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes de PROPOSTAS.

## **1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

**1.2.** Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1.** ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.2.** ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3.** ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- 1.2.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.5.** ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 1.2.6.** ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;
- 1.2.7.** ANEXO VII-MINUTA DE CONTRATO (ANEXOS A, B, C, D e E).

## 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das dotações orçamentárias nºs 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.39.66 (serviços) e 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39-62 (treinamento).

## 3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta, e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;

- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à EMPREL, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017), com as seguintes e respectivas identificações:

**EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2017**

**EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2017**

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à Sessão Pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:

- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em original, ou em cópia autenticada, contendo os poderes para formular, verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital.
- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada com firma reconhecida, em cartório, ou em cópia autenticada, após o reconhecimento da firma, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar

todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital;

- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia autenticada, deverá ser acompanhado da Ata de Eleição da última Diretoria, contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da empresa.

**3.2.1.** A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão, expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.

- A certidão de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

**3.2.2.** É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Processo Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Processo.

**3.3.** Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.

**3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal, não comprovando os poderes para assinar, a Declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório.

**3.3.2.** As Credenciais e a Declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nº 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

**3.3.3.** Os representantes que não portarem os documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

**3.4.** Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou

Municipal (Art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial, relativo ao Órgão que o praticou;

c) Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 87, inciso III da lei 8.666/93), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;

d) As pessoas enquadradas no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.5.** Somente poderão participar, da presente licitação, as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.

**3.6.** Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10, ....., C10/10

Proposta = P01/25, P02/25, ....., P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22, ....., H22/22

#### **4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:**

**4.1.** A Proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma Português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

**a)** Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

- RAZÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COM CEP.
- FONE/FAX

- E-MAIL (se houver)
- CNPJ.
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR*), para gerar Empenho.

**b) Qualificação do representante legal da empresa, com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:**

Dados do Representante:

- NOME
- NACIONALIDADE
- PROFISSÃO
- ESTADO CIVIL
- CARGO NA EMPRESA
- RG
- CPF
- RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

**4.2. A proposta deverá conter:**

- 4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;
- 4.2.2.** Os preços unitário e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;
- 4.2.3.** A descrição do objeto de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.4.** O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** Prazo de Garantia deverá ser de 01 (um) ano, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo;

- 4.2.6.** Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados: será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços.
- 4.2.6.1.** Para entrega/execução do objeto, os preços ofertados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis), incluídos todos os encargos e despesas.
- 4.2.7.** Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela referente aos softwares, após o recebimento definitivo e atesto da respectiva fatura, para os serviços, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital;
- 4.3.** O Licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE n.º 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.4.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, calculados na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.
- 4.5.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6.** A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário, será considerada desclassificada.
- 4.7.** Antes de vencido o prazo de validade da Proposta, a Administração, ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o seu prazo de validade.
- 4.8.** Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa, de modo a possibilitar o acesso para suporte, tirar dúvidas e atender solicitações de serviços, durante o período de vigência do Contrato.

## 5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. Os licitantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

**5.1.1.1.** Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor\*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;
- b) **Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) **Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) **Sociedades Civis:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

\*O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

\*No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

**Obs<sub>1</sub>:** Visando uma maior racionalização e agilidade dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal, é sugerido ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de

Firmas – CHF, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

**Obs<sub>2</sub>:** O licitante vencedor, inscrito no SICREF deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

**Obs<sub>3</sub>:** O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, para que seja permitida a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

## 5.1.2. Regularidade Fiscal

**5.1.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) Os licitantes, com domicílio ou Sede no Município do Recife, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverão apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos: mobiliários e imobiliários);

**5.1.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;

**5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;

**5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**5.1.2.6.** A documentação de Regularidade Fiscal deverá ser apresentada, mesmo que esteja com prazo de validade vencido, pois conforme a Lei Complementar nº 147/2014, § 1º, a licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

*Lei Complementar nº 147/2014*

*“Art. 43. ....*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”*

## **5.2. Relativo à Qualificação Técnica**

O licitante deverá apresentar:

**5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

- b) Objeto do contrato ( executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

**5.2.2.** Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a EMPREL se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s) de prestação de serviços/fornecimento, sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93;

### **5.3. Qualificação Econômica – Financeira**

- 5.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou Sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de Proposta e documentação;
- 5.4.** Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 27, V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo - Anexo VI, deste Edital.
- 5.5.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.
- 5.6.** Os documentos que não tiverem prazos de validades estabelecidos pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.1.1 e 5.3.1 do Edital.
- 5.7.** O licitante, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será considerado inabilitado.

### **6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

- 6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº

10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:

- a) No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;
- b) Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto, para licitante sem representante credenciado, e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a Proposta e os documentos exigidos para a habilitação;
- c) Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação, fora do prazo estabelecido no Edital;
- d) Serão abertos primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
- e) Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação se dará em sessão, a ser convocada posteriormente;
  - e.1) A interrupção dos trabalhos de que trata a Alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;
  - e.2) Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro, sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f) Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
  - f.1) Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas classificadas, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores Propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;

- f.2)** Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Lote 01 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Lote 02;**
- f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j)** Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado, em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- k)** Com a comunicação do resultado do julgamento, declarado o licitante vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, ficando àqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1)** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- l)** Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes;
- m)** Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos licitantes;
- n)** Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção, dos documentos dos licitantes com

propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato, pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

- o) Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.

**6.2.** O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço por Lote, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.

**6.3.** A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços propostos, no caso de empate, o Pregoeiro realizará o sorteio, na forma do § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** Na desclassificação de Propostas, será observado o que determina o Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** A autoridade competente da EMPREL efetuará a homologação do Processo, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao vencedor, só acontecerá, após a decisão do recurso;

**7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será concedida pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

## **8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, aplicando-se supletivamente o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

**8.2.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da EMPREL, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas.

- 8.2.1.** Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da EMPREL.
- 8.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 9.1.** Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.
- 9.1.1.** O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.
- 9.2.** Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela EMPREL, observadas às determinações dos Artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.1.** No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à EMPREL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.
- 9.3.** O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.
- 9.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013.
- 9.5.** Conforme o Artigo 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**
- 10.1.** Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços farão parte integrante do Contrato, a ser assinado entre a **EMPREL** e a **CONTRATADA**, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único

competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo Instrumento Contratual.

- 10.1.1.** A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da convocação, observado o disposto no Art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** Na eventual contratação, o prazo de vigência do Contrato será referente ao prazo de garantia de 01 (um) ano, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.3.** Para assinatura do Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.
- 10.4.** É vedada a subcontratação do objeto do Contrato no todo ou em parte.
- 10.5.** A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução do objeto licitado, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 10.6.** A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 10.7.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Na hipótese de alterações contratuais, será observado o Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 11.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
- 11.1.** Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que serão acompanhados e fiscalizados pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS da EMPREL, no mesmo endereço do preâmbulo do Edital, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE.
- 11.2.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII, sugerindo à EMPREL as medidas necessárias para a solução do impasse.

## 12.0. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.

12.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o Termo de Aceitação, pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias contados:
  - da data de entrega das licenças, para os *softwares*;
  - da data do atesto de horas consumidas no mês, para os serviços de implementação, configuração, consultoria e treinamentos.

12.3. No momento do recebimento do software pela EMPREL, se existir versão superior à do Anexo II - Termo de Referência do Edital, ou da Proposta, o software deverá ser entregue na sua versão mais recente, ou acompanhado de sua atualização.

12.4. O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

## 13.0. DO PAGAMENTO

13.1. Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela referente aos softwares e para os serviços a fatura refletirá as horas utilizadas no mês, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.



- 13.2.** No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto/serviço entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

## **14.0. DAS SANÇÕES**

- 14.1.** As penalidades aplicadas, a ambas as partes **CONTRATANTES**, são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 005/2017.
- 14.2.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência;
  - b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
  - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

**14.3.** Independente da multa prevista no item 14.2, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**15.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do Artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**15.3.2.** Administrativa ou amigável precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fazer uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**16.3.** Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

**16.4.** O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do

Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 16.5.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.
- 16.6.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.
- 16.7.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail [cpl@recife.pe.gov.br](mailto:cpl@recife.pe.gov.br), em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link [licitações – avisos/acompanhamento ano atual](#).
  - 16.8.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.9.** Os interessados poderão solicitar cópia deste Instrumento Convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta Cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.10.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
- 16.12.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente o Decreto Federal nº 3.555/2000, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.

- 16.13.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 16.14.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.15.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 16.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.17.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a Cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.18.** A detecção, pela **EMPREL**, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.19.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.19.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.20.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.21.** Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma característica, devendo obter

previamente a homologação da **EMPREL** do produto proposto para substituição, sem acréscimo.

**16.22.** Na hipótese do produto ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir por outro, com pelo menos, as mesmas características, devendo obter previamente a homologação pela **EMPREL** para o produto a ser substituído, sem custo adicional.

Recife, 25 de julho de 2017.

Fernando Ramos  
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Berenice Alves de Oliveira;

Everaldo Rodrigues da Silva;

Maria do Carmo Bezerra Monteiro;

Maria Lúcia de Araújo Silva.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017**

**Interessado: EMPREL**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a Empresa.....com sede à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada pelo Sr ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... órgão expedidor, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da **EMPREL** como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

**Lote**

Item	Descrição	Cadum/ Cadus	Qtd	Valor Unit	Valor Total
TOTAL DO LOTE					

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Mário Arthur Costa Salzano**  
**Diretor de Infraestrutura de Informática**

**Empresa Vencedora**  
**Representante Legal**

#### **DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA**

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Contratação, na modalidade registro de preços, com validade de 12 meses, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de subscrições e suporte por um ano, do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da **EMPREL**, como também, treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar nossos funcionários nesta plataforma.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a **EMPREL** possui instalado, em sua plataforma corporativa, vários servidores computacionais que utilizam os softwares da plataforma VMWare;

Considerando que, atualmente, as licenças e subscrições dos softwares instalados na **EMPREL** necessitam de ampliação e renovação, em virtude de padronizações e demandas hoje exigidas e das que estão por vir;

Considerando que estes softwares devem ser compatíveis com o parque hoje instalado e em uso na **EMPREL**, necessitando-se de serviços especializados para instalações, configurações, migrações, suporte especializado e treinamentos das novas versões a serem instaladas;

Considerando que os estudos realizados pela Unidade Operacional de Suporte a Software Básico – UOSB, decorrente das recentes aquisições de servidores, apontam para a necessidade de crescimento de nossa planta de servidores virtualizados utilizando software da plataforma VMWare, objetivando acomodação das demandas por servidores computacionais dos novos sistemas corporativos;

Considerando a necessidade de termos suporte para múltiplos serviços de suporte técnicos e incidentes ilimitados, como também, capacitação para todo o nosso contingente de analistas da Unidade Operacional de Suporte a Software Básico – UOSB;

Considerando as iniciativas da **EMPREL** em implantar e consolidar uma infraestrutura de nuvem híbrida (cloud computing), tendo como pré-requisito a virtualização e orquestração de seus ativos;

Considerando o projeto de site secundário, exigindo uma uniformidade entre os locais e seus serviços, bem como uma solução que facilite a gestão de ambos;

Fundamentado nas considerações descritas anteriormente, entendemos que se justifica a aquisição dos serviços de subscrições e suporte por um ano do



virtualizador corporativo da VMWare como também créditos para capacitações oficiais desta plataforma.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os preços dos possíveis componentes da solução estão sendo registrados de forma unitária, facilitando assim a composição da solução no tempo e conveniência da **EMPREL**;

As quantidades aqui mencionadas são previsões e não implicam em obrigatoriedade de contratação de quaisquer quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

### LOTE 01 – PRODUTOS E SERVIÇOS VMWARE (CADUM Nº 30629)

Item	PN	Descrição	Qtd
01	VS6-STD-C	vSphere Std for 1 processor	50
02	VS6-STD-1P-SSS-C	Support/Subscription vSphere Std for 1 year	50
03	VS6-OEPL-C	vSphere 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor	50
04	VS6-OEPL-1P-SSS-C	Support/Subscription vSphere with Operations Management Enterprise Plus for 1 year	50
05	VC-SRM6-25E-C	vCenter Site Recovery Manager Enterprise (25 VM Pack)	20
06	VC-SRM6-25E-1P-SSS-C	Support/Subscription for vCenter Site Recovery Manager Enterprise (25 VM Pack) for 1 year	20
07	VCS6-STD-C	vCenter Server 6 Standard for vSphere (Per Instance)	2
08	VCS6-STD-1P-SSS-C	Support/Subscription vCenter Server Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 1 year	2
09	CL7-ADV-C	vCloud Suite Advanced	50
10	CL7-ADV-1P-SSS-C	Support/Subscription vCloud Suite Advanced for 1 year	50
11	VR7-ADV-C	vRealize Suite Advanced (Per PLU)	50
12	VR7-ADV-1P-SSS-C	Support/Subscription vRealize Suite Advanced (Per PLU) for 1 year	50
13	SVC-CR-0	Consulting & Training Credits - Prepaid Services PSO Credit 1-150	3.000

## LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CADUS Nº 198)

Item	Descrição	Qtd
01	Banco de horas de prestação de serviços em soluções VmWare	400

### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

#### LOTE 1 – PRODUTOS E SERVIÇOS VMWARE

##### Unidades de Créditos de Treinamento (Lote 01- Item13)

1. Treinamentos Oficiais da VMWare (Incluso material oficial e instrutores certificados pela VMWare);
2. O treinamento deverá ser realizado em Centro de Treinamento Oficial do fabricante, em horário e data a serem acordados;
3. Deverá ser fornecido material didático próprio do curso, como apostila, caderno de exercícios e certificado de conclusão;
4. As despesas referentes a possíveis viagens, hospedagem, alimentação e transporte não irão compor os valores dos respectivos itens de treinamento. Sendo de responsabilidade da **EMPREL**.

#### LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

##### Banco de horas de prestação de serviços em soluções VmWare (Lote 02- Item 01)

1. Refere-se ao banco de horas de prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para produtos VMWare;
2. É facultada a LICITANTE apresentação de proposta dividida em pacotes de horas, desde que não ultrapasse a quantidade máxima de oito horas por pacote, e seu somatório não ultrapasse o total de horas especificadas no item do lote;
3. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **EMPREL** e demais Órgãos da Administração Municipal do Recife, ou outro local indicado pela **EMPREL** dentro da região metropolitana;
4. Todos os serviços deverão ser gerenciados assumindo, no mínimo, as seguintes características:
  - a. Criação do Plano de projeto para cada um dos itens do lote;
  - b. Análise de Risco para cada um dos itens do lote;
  - c. Entrega do cronograma para acompanhamento;
  - d. Criação do Plano de Comunicação;
  - e. Criação do Plano de Execução;
  - f. Desenvolvimento do projeto levantando as necessidades do cliente;

- g. Formação de uma equipe de projeto indicando deveres e responsabilidades;
  - h. Relatórios semanais ou diários, de acordo com a criticidade da atividade;
  - i. Elaboração de um plano de recuperação, se necessário;
  - j. Caso necessário, criação de um ambiente de teste;
  - k. Deverá ser feito o planejamento da instalação, levando-se em conta que qualquer atividade que venha a requerer interrupção de serviços ou da infraestrutura computacional, deverá ser negociada com o órgão um melhor horário para a sua realização, podendo ser dentro ou fora do horário comercial;
  - l. Documentação geral do projeto, incluindo-se todos os itens, com todas as configurações feitas;
  - m. Auditoria dos requisitos e serviços de cada item, auxiliando a administração dos seus respectivos aceites;
  - n. A aferição da utilização das horas será feita através de relatórios das atividades do gerente do projeto.
5. Deverá haver o repasse tecnológico de todos os serviços contratados, atendendo, no mínimo, os seguintes tópicos:
- a. Documentação geral do projeto, incluindo-se todos os itens, com todas as configurações realizadas;
  - b. Definição dos testes de avaliação de funcionalidade, aderência e desempenho da solução;
  - c. O corpo técnico da **EMPREL** deverá acompanhar todos os procedimentos referentes à instalação, configuração dos equipamentos e migração dos dados/serviços;
  - d. Realização de Workshop para repasse tecnológico dos softwares instalados, bem como da customização realizada no ambiente;

## 6. Serviço de Ambiente Virtualizado Vsphere

- a. Instalação e configuração de host ESXi;
- b. Criação e configuração de máquinas virtuais e templates;
- c. Instalar e Configurar VMware vCenter
- d. Gerenciar o inventario dos objetos e licenças vCenter Server;
- e. Configurar e gerenciar redes Virtuais;
- f. Configurar os algoritmos de virtual switch load-balancing;
- g. Configurar Virtual Storage;
- h. Configurar a conectividade com o Storage através de iSCSI, NFS, ou Fibre Channel;
- i. Gerenciamento de Maquinas Virtuais;
- j. Realizar migrações através de VMware vSphere vMotion e VMware vSphere Storage vMotion;
- k. Criação de VMware VSphere Vapp;

- l. Implementar solução de backup de máquinas virtuais;
- m. Configurar o controle de Acesso através de permissões e funções;
- n. Configurar e gerenciar o firewall do ESXi;
- o. Configurar ESXi lockdown mode;
- p. Integrar ESXi com Active Directory;
- q. Integrar VMware vShield Endpoint com VSphere;
- r. Monitoramento e gerenciamento de recursos;
- s. Configurar e gerenciar resource pools;
- t. Monitorar o uso de recursos usando os gráficos de desempenho e alarmes do VCenter Server;
- u. Configurar a alta disponibilidade de tolerância a falha;
- v. Configurar o Update Manager para gerenciar atualizações no VSphere ESXi;
- w. Instalar Update Manager e Update Manager plug-in;
- x. Criar update baselines;
- y. Varrer e gerenciar os hosts;

## 7. Serviço de Ambiente Virtualizado VSphere Operations Manager:

- a. Escopo dos serviços:
  - Instalação de host ESXi**
    - Instalar o VMware VSphere ESXi;
    - Configurar interface de gerenciamento para acesso através da interface de cliente;
    - Instalar as interfaces de gerenciamento do VSphere;
  - Criar Máquinas Virtuais**
    - Criar até 05 (cinco) máquinas virtuais;
    - Criar até 05 (cinco) *templates*;
    - Configurar máquinas virtuais, hardwares virtuais e arquivos de configuração de máquinas virtuais;
  - VMware VCenter Server**
    - Instalar VCenter Server (Windows-based);
    - Instalar e Configurar VMware VCenter Server Appliance (se aplicável);
    - Gerenciar o inventário dos objetos e licenças VCenter Server;
  - Configurar e gerenciar redes Virtuais**
    - Criar um "standard virtual switch";
    - Criar um "distributed virtual switch" (se aplicável);
    - Configurar as propriedades standard virtual switch;
    - Configurar os algoritmos de virtual switch load-balancing;
  - Configurar Virtual Storage**
    - Criar os VSphere Datastores;
    - Configurar Protocolos de nomes dos dispositivos dos datastore;
    - Configurar a conectividade com o storage através de iSCSI, NFS, ou Fibre Channel;
    - Implementar VMware VSphere Storage Appliance (se aplicável);
  - Gerenciamento de Máquinas Virtuais**

- Disponibilização de até 05 (cinco) máquinas virtuais através de *templates* e clones;
- Customização de até 05 (cinco) máquinas virtuais;
- Criar até 05 (cinco) snapshots;
- Realizar migrações através de VMware VSphere VMotion e VMware VSphere Storage VMotion;
- Criar 01 (um) VMware VSphere VApp;

#### **Proteção de dados**

- Implementar solução de backup de máquinas virtuais;

#### **Acesso e autenticação**

- Configurar o controle de acesso através de permissões e funções;
- Configurar e gerenciar o firewall do ESXi;
- Configurar ESXi lockdown mode;
- Integrar ESXi com Active Directory;
- Integrar VMware VShield Endpoint com VSphere;

#### **Monitoramento e gerenciamento de recursos**

- Configurar e gerenciar *resource pools*;
- Monitorar o uso de recursos usando os gráficos de desempenho e alarmes do VCenter Server;

#### **Alta disponibilidade de Tolerancia a falha**

- Configurar e customizar o VSphere HA cluster;
- Configurar a tolerância a falha do VMware VSphere;
- Configurar o VMware vSphere Replicator;

#### **Escalabilidade**

- Configurar e customizar o VMware VSphere Distributed Resource Scheduler (DRS) cluster;
- Configurar o Enhanced vMotion Compatibility;

#### **Gerenciamento de Patch**

- Configurar o Update Manager para gerenciar atualizações no VSphere ESXi
- Instalar Update Manager e Update Manager plug-in;
- Criar update baselines;
- Varrer e gerenciar os hosts;

#### **Arquitetura e Conceitos**

- Definir metodologia de coleta de dados do VCenter Operations Manager;
- Desenhar modelo de coleta de dados do VCenter Operations Manager;
- Implementar os principais componentes do dashboard view;

#### **Administrar Dashboards**

- Implementar as funções e melhores pacotes de serviços;
- Habilitar o pacote de riscos;
- Habilitar o pacote de eficiência;

#### **Heat Maps**

- Habilitar e customizar os Heat Maps e guia de Análise;

#### **Smart Alerts**

- Configurar Smart Alerts;
  - Configurar notificações por e-mail;
- Capacity Planning e Reports**
- Configurar Agendamento, utilização e exportação dos relatórios de gerenciamento de capacidade;
- Instalar e Configurar VMware vCenter Operations Manager**
- Definir requisitos de pré-instalação;
  - Instalar vCenter Operations Manager;
  - Configurar vCenter Operations Manager para coleta de dados;

## 8. Serviço de Ambiente Virtualizado VCenter Operations Manager:

### a. Escopo dos serviços:

#### **Configuração dos Sistemas da Infraestrutura Virtual**

- Identificar e utilizar os componentes das interfaces do vCenter Configuration Manager;
- Configurar os agentes de gerenciamento;
- Adicionar e atribuir as configurações do vCenter Server, vCloud Director e vShield systems;
- Aplicar as licenças do vSphere;
- Gerenciar os certificados;
- Configurar uma máquina alternativa para gerenciamento dos agentes;

#### **Utilizando o Upper Console**

- Visualizar dashboards;
- Visualizar e gerenciar os alertas;
- Utilizar o gerenciamento na estrutura virtual;

#### **VMware vSphere System Compliance Management**

- Criar grupos de regras
- Criar filtros de grupos de regras
- Criar condições de compliance de grupos de regras

#### **Gerenciamento do Active Directory**

- Configurar o vCenter Configuration Manager para o AD
- Coletar, trabalhar e analisar os dados do AD

#### **Relatórios**

- Listar os relatórios do vSphere disponíveis no vCenter Configuration Manager

#### **Configurações Básicas**

- Configurar integração com vCenter Operations Manager e vCenter Configuration Manager plug-in no VMware vSphere Client;
- Configurar funções do UNIX;
- Configurar funções do AD;
- Configurar funções do Windows;
- Configurar funções do vCenter Configuration Manager para o AD;
- Configurar funções de autorizações de network;

### **Criar os Collection Filters**

- Criar collection filters;
- Criar collection filter e collection filter set groups;

### **Provisionamento de Software**

- Provisionar os componentes de software;
- Criar pacotes de software com o Package Studio;
- Configurar um repositório de software;
- Configurar o Package Manager;
- Criar o software package e provisionar com vCenter Configuration Manager;

### **Instalar o VMware vCenter Configuration Manager**

- Instalar o vCenter Operations Manager;
- Configurar o vCenter Configuration Manager para obter dados do ambiente;

### **Arquitetura e Conceitos**

- Definir metodologia de coleta de dados do vCenter Operations Manager;
- Desenhar modelo de coleta de dados do vCenter Operations Manager;
- Implementar os principais componentes do dashboard view;

### **Administrar Dashboards**

- Implementar as funções e melhores pacotes de serviços;
- Habilitar o pacote de Riscos;
- Habilitar o pacote de Eficiência;

### **Heat Maps**

- Habilitar e customizar os Heat Maps e guia de Análise;

### **Smart Alerts**

- Configurar Smart Alerts;
- Configurar notificações por e-mail;

### **Capacity Planning e Reports**

- Configurar Agendamento, utilização e exportação dos relatórios de gerenciamento de capacidade;

### **Instalar e Configurar VMware vCenter Operations Manager**

- Definir requisitos de pré-instalação;
- Instalar vCenter Operations Manager;
- Configurar vCenter Operations Manager para coleta de dados;

## **9. Serviço de Ambiente Virtualizado Site Recovery Manager:**

### **a. Escopo dos serviços:**

#### **Instalação do VMware vCenter Site Recovery Manager**

- Instalar o software SRM e o plug-in do VMware vCenter Site Recovery Manager;
- Configurar o site par do SRM;

#### **Replicação do Storage**

- Definir arquitetura de replicação de storage, se necessário;
- Configurar storages;

#### **Deploying Replication**

- Implantar o appliance do vSphere Replication;
- Implantar e configurar o servidor de appliance do vSphere Replication;

#### **Configurar o Mapeamento do Inventário**

- Configurar o inventário do SRM e mapeamento de rede;
- Configurar os placeholder datastores;

#### **Configurar o vSphere Replication**

- Configurar o vSphere Replication para uma virtual machine;
- Gerenciamento do vSphere Replication;

#### **Construir o Grupo de Proteção**

- Criar o grupo de proteção;
- Configurar o grupo de proteção;

#### **Construir o Plano de Recuperação**

- Criar um plano de recuperação;
- Validar o plano de recuperação;

#### **Testar e Executar o Plano de Recuperação**

- **Testar o plano de recuperação;**
- Reverter o teste de plano de recuperação;
- Testar a migração planejada;
- Testar o “reprotect”;
- Testar o “failback”;

## **10. Serviço de Ambiente Virtualizado VDP Advanced:**

### **a. Escopo dos serviços:**

#### **Vmware VDP Advanced**

- Realizar deploy do appliance no Datacenter;
- Configurar IP e DNS;
- Configurar uma conta de serviço no vCenter;
- Configurar tamanho e área de armazenamento desejado;
- Criação de até 10 jobs de backup. A configuração deverá abranger os seguintes itens:
- Políticas de Backup;
- Políticas de Retenção:
  - Diária;
  - Semanal;
  - Trimestral ou Semestral;
  - Anual;
- Configurações e testes de restore;



## 11. Serviço de Ambiente Virtualizado Site Recovery Manager:

### a. Escopo dos serviços:

#### **Vmware ITBM**

- Realizar o deploy e a configuração do VMware identity virtual appliance (SSO);
- Realizar o deploy do vCloud Automation Center virtual appliance e configurar a integração com o identity virtual appliance;
- Realizar o deploy do IT Business Management Standard Edition virtual appliance e então registrar o IT Business Management Standard Edition com o vCloud Automation Center;
- Realizar o deploy do IT Business Management Standard Edition na mesma rede local que está o vCenter Server;
- Configurar pré-requisitos de default gateway, DNS, Endereços de IP e máscara de rede;
- Iniciar o appliance do IT Business Management Standard Edition;
- Configurar o a integração do IT Business Management Standard Edition com vCloud Automation Center;
- Configurar a interface do usuário no vCloud Automation Center;
- Configurar o acesso ao IT Business Management Standard Edition usando vCloud Automation Center;
- Configurar NTP Server;
- Configurar os Certificados SSL;
- Criação de usuários e alteração da senha do root;
- Adicionar instancias do vCenter Server;
- Adicionar Instancias do vCloud Director;
- Gerenciar Nuvens híbridas online;
- Atualizar o banco de dados de referência para o IT Business Management Standard Edition;
- Aplicar as licenças para o IT Business Management Standard Edition;
- Calcular o modelo de preços de uma Máquina Virtual;
- Realizar procedimentos de Troubleshooting no ambiente;

#### **VMware vCenter Chargeback Manager**

- Design dos cenários;
- Instalação e ativação do vCenter Chargeback Manager;
- Configurar as propriedades de Administração;
- Gerenciar acesso de usuários;

#### **Utilizando vCenter Chargeback Manager**

- Criar e gerenciar hierarquias do chargeback;
- Criar uma política de tarifação;
- Criar custo fixo;
- Utilize a Calculadora de Taxa Base e criar um modelo de precificação;
- Configurar custo a nível de entidade;
- Gerar e Gerenciar relatórios;
- Definir Processo de implementação;

## 12. Serviço de Ambiente Virtualizado vCloud:

### a. Escopo dos serviços:

#### **VMware Director e VMware vSphere**

- Definir as portas associadas à comunicação entre os componentes do vCloud Automation Center;
- Identificar e configurar vCloud Automation Center endpoints;
- Realizar levantamento de recursos de computação de VMware, Microsoft, Citrix, and Amazon através do vCloud Automation Center;
- Configurar grupos de provisionamento, grupos de empresariais, desenhos técnicos e reservas para recursos de computação;
- Revisar requerimentos de instalação e processos para o portal Self-Service;
- Configurar e habilitar o uso do portal Self-Service para provisionamento de máquinas com recursos dos ambientes virtuais, cloud e físico;
- Revisar requerimentos de provisionamento;
- Configurar gerenciamento e monitoração dos recursos do vCloud Automation Center;
- Configurar e possibilitar identificação, verificação e recuperação de componentes inativos;
- Configurar monitoração de recursos do vCloud Automation Center através do portal de administração da ferramenta;
- Configurar monitoração de recursos do vCloud Automation Center através do portal de relatórios da ferramenta;
- Revisar Windows Workflow Foundation;
- Definir e configurar padrões de fluxo de trabalho do vCloud Automation Center;
- Definir e configurar fluxos de trabalho do VMware vCenter Orchestrator no vCloud Automation Center;

#### **VMware vCloud**

- Validar pré-requisitos para a instalação do vCloud Director;
- Instalar vCloud Director;
- Identificar e definir os tipos de rede disponíveis no vCloud Director;
- Habilitar as funções de pools de rede;
- Habilitar o compartilhamento de conteúdo das organizações e vApps;
- Habilitar o compartilhamento de conteúdo nas nuvens privada, pública e híbrida;
- Identificar recursos de armazenamento para vCloud Director;
- Configurar e habilitar o gerenciamento de armazenamento para provedores;
- Examinar a alocação de área do provedor para a organização;
- Configurar e habilitar gerenciamento dos requerimentos de armazenamento para linked clones and shadow virtual machines;
- Criar e gerenciar as organizações;
- Criar e gerenciar os catálogos;

- Configurar monitoração de informações de uso no provedor e datacenters virtuais das organizações;
- Habilitar e possibilitar análise de logs para monitorar os módulos do vCloud Director;
- Configurar Firewalls básicos no vCloud Director;
- Configurar túneis VPN no vCloud Director;
- Configurar rotas estáticas no vCloud Director;
- Identificar tarefas de autenticação e autorização;
- Configurar integração LDAP;
- Habilitar a geração de relatórios baseados nas necessidades de negócios;
- Habilitar gerenciamento de instâncias do VMware vCenter Server;
- Habilitar gerenciamento dos servidores do VMware ESXi;
- Habilitar gerenciamento de datastores do vSphere;
- Configurar e habilitar gerenciamento de pool de recursos na camada do vSphere;
- Alocar recursos adicionais do vCloud;

#### **VMware vCloud Director**

- Revisar e habilitar componentes e funções do vCloud Director;
- Instalar vCloud Director;
- Examinar e habilitar integração aos demais produtos VMware, assim como VMware vCenter Chargeback e VMware vCenter Operations Manager;
- Descrever e habilitar os tipos de rede disponíveis do vCloud Director;
- Definir tráfego de rede da organização e VMware vSphere vApp;
- Habilitar as funções dos pools de rede;
- Possibilitar compartilhamento de conteúdo entre organizações e vApps;
- Identificar os recursos de armazenamento para vCloud Director;
- Configurar e habilitar gerenciamento de armazenamento para provedores;
- Examinar alocação de armazenamento do provedor para a organização;
- Configurar e habilitar gerenciamento dos requerimentos de armazenamento para linked clones e shadow virtual machines;
- Criar e habilitar gerenciamento das organizações;
- Examinar alocações de recursos para a organização;
- Criar e habilitar gerenciamento de catálogos;
- Descrever e habilitar acesso baseado em funções;
- Criar funções de segurança personalizados;
- Descrever e habilitar configuração integração do LDAP com Microsoft Active Directory;
- Descrever e habilitar single sign-on;
- Identificar e habilitar integração dos requerimentos do vSphere com vCloud Director;

- Configurar e habilitar gerenciamento dos datacenters virtuais do provedor e organização;
- Configurar e habilitar gerenciamento das instâncias do VMware vCenter Server;
- Configurar e habilitar gerenciamento dos servidores do VMware ESXi;
- Configurar e habilitar gerenciamento dos datastores do vSphere;
- Configurar e habilitar gerenciamento do pool de recursos na camada do vSphere;
- Configurar a monitoração de informações de uso de datacenters virtuais do provedor e organização;
- Habilitar e possibilitar análise de logs para monitorar os módulos do vCloud Director;
- Instalar e configurar o vCenter Infrastructure Navigator;

### **VMware Networking and Security**

- Desenvolver o escopo de implementação do VMware vCloud Networking and Security;
- Implementar os pré-requisitos do VMware vCloud Networking and Security;

### **Gerenciamento do VMware vCloud Networking and Security**

- Instalar o vCloud Networking and Security Manager;

### **VXLAN Networks**

- Conectividade Layer-2 e restrições de VLAN;
- Implementação do protocolo VXLAN;
- Configuração de encapsulamento IP e multicast;
- Criar e conectar a uma VXLAN virtual wire;
- Testar a conectividade da VXLAN Virtual Wire;

### **Proteção do Data Center**

- Proteger virtual data center;
- Proteger Virtual Networks;

### **VMware vCloud Networking and Security Edg**

- Instalar e configurar a segurança perimetral no vCloud Networking and Security;
- Configurar Interfaces internas e uplinks;
- Adicionar, configurar e deletar regras de firewall e de NAT;
- Configurar site-to-site IPsec VPNs;
- Configurar SSL VPNs para acessos remotos;
- Configurar serviços de load-balancer;
- Configurar serviços de alta disponibilidade;

### **VMware vCloud Networking and Security App**

- Instalação e configuração do vCloud Networking and Security App;
- Configurar Hypervisor-based firewall em cada host;
- Implementar Regras de firewall para proteção de máquinas virtuais;
- Implementar monitoramento de fluxo através de ferramenta de análise de tráfego;

### **VMware vCloud Networking e Security Data Security**

- Implementar políticas de segurança de dados e conformidade;

- Realizar varredura de segurança de dados;

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Especificamente para o Lote 01, Licença de uso de softwares VMWare:**

1. A LICITANTE deverá apresentar declaração ou do fabricante comprovando ser uma revenda/distribuidor autorizada(o);
2. Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica, firmado por órgão, entidade pública ou empresa privada, para a qual a licitante tenha fornecido licenciamento, satisfatoriamente, projeto de porte similar com soluções Vmware.

### **Especificamente para o Lote 02, Prestação de Serviço Técnico especializado, no formato de banco de horas:**

3. A Licitante deverá deter ao menos o nível de parceria Enterprise no programa Solutions Provider e também ao menos o nível Professional no programa Service Provider, esta comprovação deverá estar disponível em site público ao momento do processo licitatório;
4. Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica, firmado por órgão, entidade pública ou empresa privada, para a qual a licitante tenha fornecido, satisfatoriamente, projeto de porte similar com soluções VMware;
5. Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica, firmado por órgão, entidade pública ou empresa privada, para a qual a licitante tenha implementado e configurado, satisfatoriamente, projeto de porte similar com soluções VMware;
6. A Licitante deverá apresentar, no mínimo, o certificado VCP 5 (Vmware Certified Professional) do profissional que irá realizar a implementação da solução de Infraestrutura;
7. A Licitante deverá apresentar o certificado Business Continuity Technical Post-Sales Accreditation: SRM 1 Implementation Fundamentals, para implementação da solução de continuidade de negócios.

## **REQUISITOS EXIGIDOS A LICITANTE**

1. A LICITANTE deverá oferecer todos os itens do lote em que participar, sob pena de desclassificação;
2. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e deverão estar em linha de produção do fabricante;
3. Todos os itens fornecidos devem ser completamente compatíveis entre si no seu lote.
4. Com intuito de garantir a coesão e integração na execução dos serviços de instalação exigidos, não será aceito a criação de consórcio para atender os

- requisitos definidos. Apenas a própria LICITANTE deverá executar estes serviços;
5. Os serviços descritos deverão ser realizados pela LICITANTE, de modo que o tempo de parada dos servidores envolvidos seja mínimo. Qualquer eventual parada deverá ser acordado com a equipe técnica designada pela **EMPREL**;
  6. A **EMPREL** poderá requerer a comprovação das características exigidas, independente da descrição da proposta, através de documentos cujas origens sejam exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), ou por meio de declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela **EMPREL**, fará com que a empresa não seja habilitada a participar do certame;
  7. A **EMPREL** poderá adquirir os produtos de forma unitária, de acordo com sua necessidade. Para tanto, a LICITANTE deverá apresentar em sua proposta os valores unitários para cada item do lote, sob pena de desclassificação;
  8. Na proposta deverão ser informados todos os componentes exigidos neste termo com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
  9. A proposta deverá conter a descrição exata do objeto pedido neste Termo de Referência;
  10. A LICITANTE deverá apresentar declaração ou do respectivo fabricante comprovando ser uma revenda autorizada para a comercialização do(s) produto(s) oferecidos, objetos deste Termo de Referência em todo Território Nacional;
  11. No certame, o lote concorrido, será disputado pelo seu valor total, porém a LICITANTE deverá destacar o valor unitário de cada item que o compõe;
  12. A LICITANTE deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente o valor do lote, que corresponde a soma dos valores unitários dos itens do lote e respectivos valores unitários dos itens oferecidos, inclusive, quando for o caso estratificar os valores por equipamentos, serviços de instalação e garantias.

### LOTE XX – <nome do lote>

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
TOTAL DO LOTE				

13. Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser apresentados anexadas à proposta da LICITANTE, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento de execução;

## SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prover serviços especializados para planejamento, instalação e configuração básica dos produtos oferecidos na Cidade do Recife;

1. Instalação física do produto no equipamento disponibilizado pela **EMPREL**;
2. Integração/conexão de todos os componentes do produto fornecido;
3. Instalação das correções de software (patches) e firmware atualizando os componentes do produto fornecido para o último nível disponível recomendado se for o caso;
4. Ativação das licenças/features adquiridas com o produto, se for o caso;
5. Após a conclusão das atividades um relatório detalhando as atividades e configurações, deverá ser entregue à equipe técnica da **EMPREL** no formato digital e em cópia impressa;
6. Os custos destes serviços devem estar inclusos nos produtos.

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

## CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

1. Com base em ARPs coletadas na Internet (Compras Governamentais) e cotações feitas diretamente com os fornecedores:

Lote 01	Valor
Produtos VMWare com subscrição de suporte e garantias de 1 ano	R\$ 10.070.554,54

  

Lote 02	Valor
Banco de horas de suporte especializado.	R\$ 128.000,00

2. Tendo em vista que se trata de uma ata de registro de preços, onde a **EMPREL** poderá adquirir os produtos de forma unitária, entendemos que os valores cotados estão dentro do praticado pelo mercado.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

n<sup>os</sup> 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.39.66 (serviços) e  
4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39-62 (treinamento).

## CADUM/CADUS

1. CADUM para aquisição de licença de software nº 30629.

2. CADUS para prestação de serviços técnicos especializados nº 198.

## **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. A **CONTRATADA** terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços;

## **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. Os itens que integram o Objeto deverão ser entregues e instalados na **EMPREL** situada na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife – PE.
2. Para soluções de software, deverão ser entregues em meio digital (CD/DVD), ou através de link de internet.

## **FORMA E CONDIÇÃO DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura e para os serviços, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês;
2. O atesto da fatura se dará em até 5 dias após sua entrega.
3. O pagamento da fatura se dará após 10 dias de seu atesto.

## **FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA RESPONSÁVEL**

1. O gerenciamento da contratação decorrente deste termo de referência caberá ao gestor de contrato, chefe do Departamento de Operação e Suporte à Produção (DEOS), sob a Diretoria de Infraestrutura (DII) da **EMPREL** – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
2. A fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberá chefe da Unidade Operacional de Suporte Básico (UOSB) – divisão do Departamento de Operação e Suporte à Produção (DEOS), sob a Diretoria de Infraestrutura (DII) da **EMPREL** – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
3. Poderão contatar a **EMPREL** no telefone: (81) 3355.7119 ou por e-mail: [hermes@recife.pe.gov.br](mailto:hermes@recife.pe.gov.br), no horário comercial (das 8h às 12h e 13h às 17h) para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A **CONTRATADA** deverá prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela **EMPREL**;



2. A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços requeridos pela **EMPREL** e cumprir os prazos de execução previstos;
3. A **CONTRATADA** deverá responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela **EMPREL**;
4. A **CONTRATADA** deverá fornecer, quando da entrega e instalação dos produtos, manuais e documentações completos que serão necessárias à plena compreensão dos programas (softwares);
5. A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela **EMPREL**, devendo ser tratada como informação sigilosa;
6. Deverá ser considerada informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **CONTRATADA**, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”;
7. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a **CONTRATADA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
8. Compromete-se, outrossim, a **CONTRATADA** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;
9. A **CONTRATADA** deverá cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
10. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da EMPREL a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## OBRIGAÇÕES DA EMPREL

1. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á, pela **EMPREL**;
2. Fornecer toda infraestrutura técnica e operacional necessária à instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
3. A **EMPREL** irá prover previamente toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Para tanto, na ocasião da

assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar a **EMPREL**, um documento informando todas as características físicas dos equipamentos a serem oferecidos, onde deverá constar, no mínimo, suas dimensões, peso, consumo elétrico, tipos de conectores e dissipação de calor, de forma a possibilitar a **EMPREL** a adequação do ambiente para a futura instalação;

4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente contrato;
5. Disponibilizar o acesso às dependências para permitir a realização dos serviços;
6. Deverá fornecer login e senha para o técnico da **CONTRATADA** que necessite de acesso aos servidores;
7. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

## **GARANTIAS**

1. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante dos produtos fornecidos;
2. A garantia dos softwares será de 12 meses, contemplando suporte Web ilimitado e por telefone limitado;
3. Para o suporte via Web o atendimento deverá ser 24 x 7 x 365 (24 horas, todos os dias da semana, inclusive em feriados);
4. Para o suporte a incidentes via telefone o atendimento deverá ser 24 x 7;
5. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares;
6. Os chamados técnicos deverão ser abertos diretamente no fabricante dos produtos e gerenciados pelo mesmo, prioritariamente via Internet ou através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.

Recife, 25 de julho de 2017.

Fernando Ramos  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO III - CREDENCIAMENTO**

À

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 005/2017**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2017**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua  
habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)**

À

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**PREGOEIRO:**

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, apresenta ao **Pregoeiro**, a proposta para o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.

Lote

Item	Descrição	Cadum/ Cadus	Qtd	Valor Unit	Valor Total
TOTAL DO LOTE					

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação.
3. Prazo de Garantia deverá ser de 01 (um) ano, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo;
4. Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados: será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços;

5. Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela referente aos softwares e para os serviços a fatura refletirá as horas utilizadas no mês, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital;
6. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação o serviço.

Recife,        de        de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR**

À

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES E SUPORTE POR 01 (UM) ANO DO VIRTUALIZADOR CORPORATIVO VMWARE, OBJETIVANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS NOS SERVIDORES DA EMPREL COMO TAMBÉM TREINAMENTOS OFICIAIS DESTINADOS A CAPACITAR E CERTIFICAR OS FUNCIONÁRIOS NESTA PLATAFORMA, NA MODALIDADE DA 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, NOS TERMOS LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 19.789/2003 E 27.070/2013 E PELA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.**

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE, doravante denominada **EMPREL** e do outro a **CONTRATADA** estabelecida à Rua ....., 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., inscrição estadual sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/...., residente e domiciliado na ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação de forma subsidiária, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013, da Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a Continuidade dos serviços hospedados nos servidores da emprel como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no anexo ii – termo de referência do edital do processo licitatório nº 005/2017, 1ª alteração do Pregão presencial para registro de preços nº 005/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos alocados para a realização do objeto deste Contrato é oriundo da seguinte dotação orçamentária: nºs 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.39.66 (serviços) e 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39-62 (treinamento).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....( ).
- 4.2. Os pagamentos serão realizados, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela referente aos softwares e para os serviços, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital;
- 4.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a descrição completa do produto/serviços entregue(s), bem como o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

## 5.0. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que serão acompanhados e fiscalizados pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS da **EMPREL**, no mesmo endereço do preâmbulo do Edital, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE.
- 5.2. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII, sugerindo à **EMPREL**, as medidas necessárias para a solução do impasse.

## 6.0. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.
- 6.2. O objeto será recebido da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, sito à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o Termo de Aceitação, pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção – DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias contados:
    - da data de entrega das licenças, para os *softwares*;
    - da data do atesto de horas consumidas no mês, para os serviços de implementação, configuração, consultoria e treinamentos.
- 6.3. No momento do recebimento do software pela **EMPREL**, se existir versão superior à do Anexo II - Termo de Referência do Edital, ou da Proposta, o software deverá ser entregue na sua versão mais recente, ou acompanhado de sua atualização.

- 6.4. O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. Na eventual contratação, o prazo de vigência do Contrato será referente ao Prazo de Garantia de 01 (um) ano, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto na forma e termos reportado neste Instrumento Contratual, e conforme exigências contidas no Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017, e seus anexos.
- 8.2. Executar o objeto, conforme o que se segue:
- prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela **EMPREL**;
  - realizar os serviços requeridos pela EMPREL e cumprir os prazos de execução previstos;
  - responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela **EMPREL**;
  - fornecer, quando da entrega e instalação dos produtos, manuais e documentações completos que serão necessárias à plena compreensão dos programas (softwares);
  - manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela **EMPREL**, devendo ser tratada como informação sigilosa;
  - considerar informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **CONTRATADA**, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”;
  - O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a **CONTRATADA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
  - Comprometer-se, outrossim, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que

nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do de executar o contrato;

- cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
- responder pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da **EMPREL** a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL**

- 9.1.** O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á, pela **EMPREL**;
- 9.2.** Fornecer toda infraestrutura técnica e operacional necessária à instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
- 9.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente Contrato;
- 9.4.** Disponibilizar o acesso às dependências para permitir a realização dos serviços;
- 9.5.** Fornecer login e senha para o técnico da **CONTRATADA** que necessite de acesso aos servidores;
- 9.6.** Efetuar o pagamento do objeto ora contratado, na forma prevista na cláusula quarta deste Contrato;
- 9.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a plena execução do Contrato;
- 9.8.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto que será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos desse Termo e seus anexos;
- 9.9.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no serviço;
- 9.10.** Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste termo e seus anexos;
- 9.11.** Solicitar à **CONTRATADA**, sempre que necessário, todas as providências ao bom andamento dos Serviços, nos termos desse e de seus anexos;

**9.12.** Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr. ...., matrícula nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., do Departamento ..... - ..... na qualidade de Gestor e Sr. .... da Unidade ..... - ....., matrícula nº ....., inscrito no CPF/MF nº ....., na qualidade de fiscal, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- A existência de fiscalização da **EMPREL**, de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer vício ou defeito presente no bem.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** As penalidades aplicadas a ambas as partes contratantes são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.

**10.2.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo** – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

- 10.3.** Independente da multa prevista no item 10.2, a **EMPREL** poderá ainda aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, conforme preceitua o Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e especificamente pela EMPREL de forma unilateral com fundamento no Inciso II, do Art. 58 c/c Inciso I, do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de declaração de insolvência dos seus Sócios Gerentes ou Diretores e na verificação de imperícia, negligência ou desídia na execução do objeto.
- 11.2.** Amigável, com fulcro no Inciso II, do Art.79 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO**

- 12.1.** O presente Instrumento obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 13.1.** O presente Contrato será regido pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas regras inclusas no Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 14.1.** Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Instrumento Contratual será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia contra terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.
- 15.2.** Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3.** Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1.** Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com fundamento no Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Mário Arthur Costa Salzano**  
**Diretor de Infraestrutura de Informática**

## CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME R.G. CPF/MF
2. \_\_\_\_\_  
NOME R.G. CPF/MF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
<b>Data de entrega:</b>
<b>Processo Licitatório: nº 005/2017</b> <b>1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2017</b>
<b>Contrato nº</b>
<b>Contratada:</b>
<b>Objeto:</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>

Nos termos do item .... da Cláusula ..... do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto indicado abaixo:

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

1. A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA
<input type="checkbox"/> no prazo <input type="checkbox"/> fora do prazo em: ( __/__/__ ) <input type="checkbox"/> integralmente <input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte:  _____ _____ _____ _____

O objeto ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação, deverá ocorrer até o dia \_\_/\_\_/\_\_, condicionado ao disposto no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial para Registro de Preços, no Contrato acima mencionados e na Proposta de Preços.

Recife,.... de ..... de 2017.

Gestor	Fiscal
_____ Assinatura	_____ Assinatura



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (sem ressalvas)**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	
<b>Data de entrega:</b> ____/____/____	<b>Data do aceite:</b> ____/____/____
<b>Processo Licitatório: nº 005/2017</b>	
<b>1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2017</b>	
<b>Contrato nº</b>	
<b>Contratada:</b>	
<b>Objeto:</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da CONTRATADA, exceto as garantias legais (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.


Recife,.... de ..... de 2017.

<b>Gestor</b>	<b>Fiscal</b>
_____	_____
<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO C - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (com ressalvas)**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	
<b>Data de entrega:</b> ___/___/___	<b>Data do aceite:</b> ___/___/___
<b>Processo Licitatório: nº 005/2017</b>	
<b>1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2017</b>	
<b>Contrato nº</b>	
<b>Contratada:</b>	
<b>Objeto:</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações da CONTRATADA, com exceção das ressalvas abaixo indicadas:


Recife,.... de ..... de 2017.

<b>Gestor</b>	<b>Fiscal</b>
_____	_____
<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO D - TERMO DE ACEITAÇÃO**

<b>TERMO DE ACEITAÇÃO</b>	
<b>Data da entrega:</b> ___/___/___	<b>Data do aceite:</b> ___/___/___
<b>Processo Licitatório: nº 005/2017</b>	
<b>1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2017</b>	
<b>Contrato AJU nº /2017</b>	
<b>Contratada:</b>	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 005/2017, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$</b> (.....)	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto do Contrato em epígrafe, referente ao serviço discriminado abaixo e de conformidade com o Cronograma de Trabalho, parte integrante do Contrato, emitimos o presente TERMO DE ACEITAÇÃO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da ....., para esta Etapa, exceto as garantias legais (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).


Recife,.... de ..... de 2017.

<b>Gestor</b> _____ Assinatura	<b>Fiscal</b> _____ Assinatura
--------------------------------------	--------------------------------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2017**

**ANEXO - E**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº /2017</b>
<b>Data:</b> ___/___/___
<b>Processo Licitatório: nº 005/2017</b>
<b>1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2017</b>
<b>Contrato AJU nº /2017</b>
<b>Contratada:</b>
<b>Objeto:</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>

**Autorizo a CONTRATADA, a executar os serviços abaixo discriminados:**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

Recife, ... de ..... de 2017.

<b>Gestor</b> _____ Assinatura	<b>Fiscal</b> _____ Assinatura
<b>CIENTE:</b>	
<b>CONTRATADA: Em</b> ___/___/___ _____ Nome	_____ Assinatura